

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 12 de maio de 2026
Ano XVII | Edição nº 3789

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação	6
Secretaria de Meio Ambiente	8
Outros Atos	8
Secretaria de Saúde	11
Outros Atos	11



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.187 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.404,27 (oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.600/25, nos termos do Processo administrativo nº 5839/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.404,27 (oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 4.187 DE 11 DE MAIO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social				
Gestão do Programa Bolsa Família				
3005.08.122.0110.1165	3.1.90.11	1.660.0000		6.850,00
3005.08.122.0110.1165	3.3.90.30	1.660.0000	2.000,00	
3005.08.122.0110.1165	3.3.90.36	1.660.0000	1.000,00	
3005.08.122.0110.1165	4.4.90.52	1.660.0000	3.850,00	
Piso de Proteção Social Básica - PSB - Federal				
3005.08.245.0110.1059	3.1.90.11	1.660.0000	22.907,27	
3005.08.245.0110.1059	3.1.90.13	1.660.0000		22.907,27
Piso de Proteção Social Básica Estadual				
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.11	1.669.0000		8.602,72
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.13	1.669.0000	4.800,00	
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.30	1.669.0000	3.802,72	

Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Federal				
3005.08.245.0110.1053	3.1.90.11	1.660.0000	25.728,29	
3005.08.245.0110.1053	3.1.90.13	1.660.0000		25.728,29
Piso de Proteção Social Especial Estadual				
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.11	1.669.0000	1.965,67	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.30	1.669.0000	695,20	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.36	1.669.0000	4.500,00	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.39	1.669.0000	1.145,12	
3005.08.245.0110.1074	4.4.90.52	1.669.0000	9.010,00	
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.13	1.669.0000		17.315,99
TOTAL				81.404,27

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 281/2026, referente a aquisição de equipamentos de informática, realizada em 08/05/2026 com a Empresa DIOGO MARTINS LEITE, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 4940/2026.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 12 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 284/2026
PROCESSO Nº 4201/2026**

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 26.514,48 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 4201/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), conforme dispõe o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	PÓ DE CAFÉ COM GRAU DE INTENSIDADE 08 - EMBALAGEM DE 500 GRS	PCT	984	25,87	25.456,08
6	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG	KG	420	2,52	1.058,40

A referida dispensa será com a empresa **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.787.163/000112, sediada a Av Barao do Rio Branco,3480, Alto dos Passos, Juiz de Fora-MG, CEP:36021630, valor total de R\$ 26.514,48 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da

Secretaria de Controle Interno em cota de 08/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 285/2026 PROCESSO Nº 4201/2026

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 19.965,24 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 4201/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), conforme dispõe o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO SACHE 120 G Marca: rei minas	UN	10734	1,86	19.965,24

A referida dispensa será com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, com sede a R Afonso Rodrigues Bittencourt, 2232, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto, RJ, valor total de R\$ 19.965,24 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/04/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 286/2026 PROCESSO Nº 4201/2026

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 32.860,80 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 4201/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), conforme dispõe o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
B	PAO TIPO CARECA PESO MINIMO 40 G	UN	78240	0,42	32.860,80

A referida dispensa será com a empresa PADARIA MAIS SABOR DU VALLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.461.170/0001-08, com sede a Rua Dr. Alfredo Jacintho Franco - 135 - loja 2 - Valverde - São José do Vale do Rio Preto - RJ, valor total de R\$ 32.860,80 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/04/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **PADARIA MAIS SABOR DU VALLE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 287/2026 PROCESSO Nº 4201/2026

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 214.495,68 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 4201/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), conforme dispõe o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	---------	------------	----------------------	-------------------



2	REQUEIJÃO CREMOSO - CONTEÚDO 200G	UN	760	9,10	6.916,00
4	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 400 G	PCT	10980	13,99	153.610,20
7	FERMENTO EM PO QUIMICO 250 G	LT	210	7,00	1.470,00
12	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LACTEO. NAO PODE CONTER: ESTABILIZANTE, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. NAO PODE CONTER GLUTEN. ENTREGA: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE 6ºC COM TOLERANCIA ATE 7ºC. COM TRANSPORTE SOB REFRIGERACAO. EMBALAGEM DE 170 ML	UN	320	6,10	1.952,00
14	PAO DE FORMA TRADICIONAL - VEGANO (SEM OVO, SEM GLUTEN, SEM LEITE, E SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: AGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA VEGETAL, ESPESANTE, PROTEINA DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLOGICO, SAL, ACUCAR E ACIDIFICANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. MARCA: SCHAR	KG	32	17,99	575,68
15	LEITE DE AMENDOAS - INGREDIENTES: PASTA DE AMENDOAS RECONSTITUÍDA, ACUCAR DE CANA, CARBONATO DE CALCIO, SAL MARINHO, MIX DE VITAMINAS A, D E E, ESTABILIZANTES CITRATO DE POTASSIO, GOMA GELANA E GOMA TARA, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E AROMATIZANTE NATURAL. EMBALAGEM DE 1L	LT	256	17,60	4.505,60
16	Arroz agulhinha - tipo 01 - pacote 05 kg.	PCT	2412	18,85	45.466,20

A referida dispensa será com a empresa 30.532.599 BRUNO DE LIMA LAUREANO, inscrito no CNPJ sob o n.º: 30.532.599/0001-75, com sede a Rua José Silveira de Medeiros, n.º 116, Quiosque, Valverde, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 214.495,68 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **30.532.599 BRUNO DE LIMA LAUREANO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....



Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto/RJ, por orientação do Tribunal de Cotas do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício nº 4 – PRS/SGE/AUD, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO “*SINE DIE*” do Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinado a atender às necessidades do Município, vinculado ao Processo Administrativo nº 1264/2026.

A suspensão se faz necessária em razão da necessidade de correções no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que implica, conseqüentemente, ajustes no edital.

Informa-se, ainda, que o procedimento licitatório será oportunamente remarcado, após a conclusão das adequações necessárias, sendo a nova data devidamente publicada em conformidade com a legislação vigente.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 12 de maio de 2026.

Flaviana
Medeiros Lameira
Ribeiro:00605979
766

Assinado de forma
digital por Flaviana
Medeiros Lameira
Ribeiro:00605979766
Dados: 2026.05.12
14:55:50 -03'00'

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Agente de Contratação / Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto/RJ, por solicitação da Secretaria demandante, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO “SINE DIE” do Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS**, destinado a atender às necessidades do Município, vinculado ao Processo Administrativo nº 0587/2026.

A medida se faz necessária em razão da necessidade de correções no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o que implica, na atualização das pesquisas de preços e, conseqüentemente, ajustes no edital.

Informa-se, ainda, que o procedimento licitatório será oportunamente remarcado, após a conclusão das adequações necessárias, sendo a nova data devidamente publicada em conformidade com a legislação vigente.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 12 de maio de 2026.

Flaviana Medeiros
Lameira
Ribeiro:00605979
766

Assinado de forma
digital por Flaviana
Medeiros Lameira
Ribeiro:00605979766
Dados: 2026.05.12
14:54:44 -03'00'

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Agente de Contratação / Pregoeira



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA

Ata nº01/2026

Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às quinze horas, na sala de licitação/reunião da Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, com a presença dos seguintes membros: **Edmardo de Oliveira Campbell Junior** (Titular da SEMA), Sr. Alexandre de Souza Santos (Suplente da SEMA), **Rafael de Mello Féo** (Suplente da Secretaria de Obras), **Renato Fabiano Martins de Oliveira** (Titular da Sec de Planejamento), **Daniela Aparecida de Carvalho da Silva** (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica), **Roberta Pacheco Rampini** (Titular Representante da Secretaria de Educação), **Eloir Esteves** (Suplente dos Representantes de entidades de classe), **Manoel Figueredo** (Titular dos Representantes da Construção Civil), **Carlos Renato Kappler Gonçalves** (Suplente Representante do Comercio) e o Senhor **Weslei Quintas Ribeiro** (Secretaria de Meio Ambiente). Iniciou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), de forma presencial. O conselheiro Presidente Renato Fabiano Martins de Oliveira verificando o quórum conforme o regimento agradeceu aos presentes dando as boas vindas e ressaltou a importância desta reunião, considerando as pautas. 1 - Criação de uma unidade de conservação de proteção integral (Refúgio da Vida Silvestre Ninho das Corujas), 2 - Prestação de contas 2025, 3 - Assuntos gerais, ato seguinte passou a palavra para o Senhor Weslei, funcionário da Secretária de Meio Ambiente e tesoureiro do Fundo de Meio Ambiente, para conduzir a apresentação da prestação de contas de 2025. Ato continuo o senhor Weslei iniciou a apresentação falando da existência de 2 contas bancárias em nome do fundo municipal de meio ambiente sendo uma no banco do Brasil e Outra no Sicredi, seguindo listou as receitas possíveis de composição do fundo, com ênfase a receita oriunda do Icms ecológico, uma vez que 10% (dez por cento) do repasse do icms ecológico segundo o Decreto Municipal 1700/2012 deve ser destinado ao fundo de meio ambiente, ato seguinte ressaltou que no ano passado foram repassados apenas R\$ 135.155,28 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) 50% do previsto (Icms ecológico). Ressaltou que o saldo na conta do Sicredi em 31/12/2024 era **R\$ 305.404,21** e que ao final do ano 31/12/2025 era de **R\$ 437.478,18** (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) tendo rendimentos totais devido a aplicação no valor de **R\$26.839,34**, já a conta do banco do Brasil o saldo da conta em 31 de dezembro de 2025 **R\$ 57.500,04** (cinquenta e sete mil quinhentos reais e quatro centavos), tendo rendimentos totais no valor de **R\$ R\$ 5.627,85** (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Seguindo listou as despesas pagas com recursos do fundo: Empenho nº 01/2025: INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA, Empenho nº 02/2025: ARQUIMEDES CONSTRUTORA LTDA, Empenho nº 03/2025: CLUBE AMBIENTAL TOCA DA CIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMA
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA

LTDA, Empenho nº 04/2025: COOP.CRÉD,POUP.E INVEST.CENT.SUL-SICREDI CENT, Empenho nº 05/2025: MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA, Empenho nº 06/2025: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, totalizando DESPESAS PAGAS EM 2025 **R\$ 53.247,20** (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e ficando o TOTAL DAS DESPESAS A PAGAR EM 2026 **R\$ 95.623,80** (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), finalizando a apresentação da prestação de contas Weslei ressaltou que em conversa com o secretário de fazenda para o ano corrente será feito o repasse conforme as bases legais municipais do lcms ecológico posto em votação a aprovação das contas e não tendo nenhum voto contrário fica aprovado as contas do fundo do meio ambiente referentes ao ano de 2025. Antes de passar ao segundo tópico da pauta sobre a criação da unidade de conservação o conselheiro Edmardo tomou a palavra e disse que a nova unidade é fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Condomínio Ninho das Corujas, Jaguará Empreendimentos Imobiliários LTDA ME e o Município de São José do Vale do Rio Preto, com força de título extrajudicial, nos termos do art.5º,§6º, da Lei nº7347/85, visando adequar e substituir a obrigação de doação com encargo de área correspondente a 51,56 ha, integrante da propriedade onde se encontra instalado o empreendimento "Ninho das Corujas", Prevista na ata de reunião acostada em index 05791936, do IC pela aquiescência formal, irrevogável e irretroatável do proprietário/condomínio para a transformação da referida área em Unidade de conservação de proteção integral, na categoria Refúgio da Vida Silvestre- REVIS, na forma da Lei Federal nº9985/2000 (SNUC), por lei ou por decreto, visando a regularização ambiental, compensação ambiental dos danos já praticados e dar maior proteção a área verde (fragmentação de vegetação nativa existente). Seguindo a palavra foi passada ao conselheiro Alexandre, funcionário da secretaria de meio ambiente. Ato continuo o senhor Alexandre iniciou uma apresentação a definição do que é uma unidade de conservação de acordo com o SNUC, as categorias existentes, os objetivos de cada categoria, definição dos grupos existentes de unidades de proteção integral, e o grupo de unidades de uso sustentável, por fim mostrou um mapa/planta proposta para nova unidade (Refugio da Vida Silvestre), mostrou também as unidades já existentes no município e a disposição dos mesmos no mapa do município, ato seguinte passou os objetivos, permissões, proibições da categoria de Refúgio da Vida Silvestre, além dos benefícios diretos com a criação da unidade sendo ressaltados a preservação do bioma Mata Atlântica, protegendo habitats de fauna e flora endêmicas ou ameaçadas, bem como aumento de ganho do icms ecológico recebido pelo município de São José do Vale do Rio Preto RJ, ato continuo Alexandre ressaltou que o município de São José do Vale do Rio Preto é destaque no estado no icms ecológico no eixo Áreas Protegidas, em especial áreas protegidas municipais que segundo o ranking do estado figura na quinta posição e possibilita ao município somente neste eixo aproximadamente R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) aos cofres municipais, finalizando a apresentação o senhor Alexandre abriu espaço para perguntas e dúvidas dos conselheiros presentes. O conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA

Eloir perguntou como é feito esse ranking e quais dados são levados em conta nessa apuração, retomando a palavra Alexandre disse que os dados comprobatórios específicos para áreas protegidas são os documentos de criação e georreferenciamento da unidade, grau de conservação, existência de infraestrutura (câmera trap, veículos, equipamentos de combate a incêndio, sede, sinalização, entre outros, existência de manejo (plano de manejo, zoneamento), existência de fiscalização (comprovados com relatórios de fiscalização), existência de gestão (comprovada com regularização fundiária, recursos humanos entre outros). Alexandre ressaltou que para composição da pontuação no icms ecológico também são vistos os eixos mananciais de abastecimentos, tratamento de esgoto, destinação final de resíduos sólidos urbanos, remediação de vazadouro, ressaltou ainda que no caso de índices relativos a áreas protegidas e áreas protegidas municipais abarca 45% (quarenta e cinco por cento) dos pontos distribuídos no icms ecológico, sendo portanto os eixos mais valiosos, ressaltou também que o município precisa voltar a movimentar ações em relação as unidade na questão de manejo e infraestrutura, para melhor qualidade de gestão e conseqüentemente melhor pontuação e ganho financeiro do icms ecológico. Eloir ainda perguntou sobre como saber os limites do condomínio e a área compreendida como Refúgio da Vida Silvestre considerando que são áreas contínuas, seguindo opinou para que empreendedor do condomínio também faça a demarcação dos limites para evitar futuras invasões, acabado as explicações e considerações o Presidente Renato Fabiano Martins de Oliveira colocou em votação a aprovação da proposta de criação da Unidade de Conservação Ambiental Refúgio da Vida Silvestre Ninho das Corujas e não havendo manifestação contrária ficou aprovado por unanimidade. Ato continuo agradeceu novamente aos presentes e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, conselheiro Alexandre, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de março de 2026



SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Resultado Final

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2026, após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, informa que todos foram devidamente apreciados e decididos, não havendo alteração na classificação inicialmente divulgada. Assim, torna-se público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, ficando encerrada a fase recursal.

ENFERMEIRO DE FAMÍLIA**APROVADOS**

Posição	NOME	Formação Acadêmica					Experiência Profissional		Pontuação Final
		Doutorado ou Mestrado pertinente ao cargo	Pós-graduação lato sensu pertinente ao cargo	Curso pertinente ao cargo ≥ 120h	Curso pertinente ao cargo de 60h a 119h	Curso pertinente ao cargo de 30h a 59h	Serviço público na área relacionada ao Cargo	Serviço privado na área relacionada ao Cargo	
1º	BETÂNIA MACHADO FARACO OLIEVIRA	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	73,00
2º	ISABELA MARTINS FRANCO	0,00	12,00	9,00	6,00	5,00	25,00	0,00	57,00

NÃO APROVADOS

Nome	Motivo:
MONIQUI MORELLI CHAVES DINIZ	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".



DESCLASSIFICADOS	
Nome	Motivo:
BALBIELE GONÇALVES DOS SANTOS	Desclassificada, nos termos do item 3.2 do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.
GABRIELLE DA COSTA SILVA	Desclassificada, nos termos da Cláusula 10.3 do edital, que estabelece a exigência de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de Enfermagem, em conformidade com o disposto no Anexo VIII – Das Atribuições dos Cargos – da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, considerando a complexidade das atribuições e o grau de responsabilidade inerentes ao cargo.
MIRIAM SANTOS DE MATTOS VIANA	Desclassificada, considerando que a candidata realizou sua inscrição em 06/05/2026, após o encerramento do período de inscrições em 03/05/2026, conforme disposto na cláusula 3 do edital e cronograma constante no Anexo I.
RAFAELLY DE SOUZA ROCHA	Desclassificada, nos termos da Cláusula 10.3 do edital, que estabelece a exigência de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de Enfermagem, em conformidade com o disposto no Anexo VIII – Das Atribuições dos Cargos – da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, considerando a complexidade das atribuições e o grau de responsabilidade inerentes ao cargo.
VANESSA FADEL FIGUEIREDO	Desclassificada, nos termos das Cláusulas 10.2, alínea “a”, e 10.3 do edital, em razão da não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, quais sejam: possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria “B”, válida, bem como experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de Enfermagem, conforme disposto no Anexo VIII – Das Atribuições dos Cargos – da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013.